



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de março, nº. 555, Centro, Ibiaí/MG, CEP: 39.350-000

Fone (38) 3746-1136

LEI MUNICIPAL Nº. 459/2018

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE IBIAÍ/MG E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

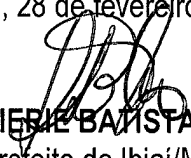
A Câmara Municipal de Ibiaí/MG, por seus representantes legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal – LOM, aprovou e eu, Prefeito Municipal promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido recomposição salarial ao Assessor Jurídico, Chefe de Auxiliar Administrativo, Secretaria Executiva e Motorista do Poder Legislativo do município de Ibiaí/MG, no percentual de 2,07% (Dois vírgula zero sete por cento) sob o salário vigente, para exercício em 2018. Conforme índice acumulado do IPNC/IBGE de dezembro de 2017.

Art. 2º - A recomposição dar-se-á em cumprimento ao disposto no art. 37, Inciso X da Constituição Federal e do art. 118 da Lei Orgânica do Município, que assegura revisão geral anual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018.

Ibiaí/MG, 28 de fevereiro de 2018


LARRAVARDIER BATISTA CORDEIRO
Prefeito de Ibiaí/MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
Lei Municipal Nº 001/1990 Art. 94 e 95 - COM
Certifico que foi Publicado <i>Lei Municipal 459/2018</i>
<i>05/03/18</i> <i>W. Conuchinho</i> ADMINISTRAÇÃO